



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 14/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria nº 124/MPOG, de 15/03/2010, publicada no D.O.U. de 16/03/2010, Portaria nº 327/MEC, de 19/03/2010, publicada no D.O.U. de 22/03/2010, Portaria nº 328/MEC, de 19/03/2010, publicada no D.O.U. de 22/03/2010, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior, observados os termos das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe, a Resolução nº 23/2007 do Conselho Universitário, Portaria nº 853/2010, de 22/04/2010, e Portaria nº 908/2010 de 27/04/2010 do Gabinete do Reitor, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A denominação dos cargos, titulação mínima exigida, matérias, disciplinas e o número de vagas constam no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.
- 1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 11.784/2008) em R\$			
Classe	Nível	Regime	Vagas	Venc. Básico (A)	Retribuição Por Titulação (B)	Grat. Esp. Magistério Superior (C)	Total (A+B+C)
Assistente	1	D.E.	06	2.001,86	1.406,62	1.034,12	4.442,60
Adjunto	1	D.E.	10	2.318,71	3.365,27	1.038,87	6.722,85

- 1.4. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Gerência de Recursos Humanos e a aplicação das provas será executada pelos Departamentos/Núcleos acadêmicos através da Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.
- 1.5. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-14-2010, e é responsabilidade do candidato acessá-lo periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-14-2010, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição será efetuada presencialmente, pelo próprio candidato ou por seu procurador, neste último caso com procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.
- 2.3. O período de inscrição está compreendido entre às 9h do dia **06/05/2010** (quinta-feira) e 16h do dia **04/06/2010** (sexta-feira).
- 2.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar à DIRESP, no endereço: Av. Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio da Reitoria, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, os seguintes documentos:
 - a. Formulário de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, preenchido com os dados pessoais do candidato e assinado pelo candidato ou seu procurador;
 - b. Fotocópia do documento de identidade do candidato expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto e, no caso de Inscrição por Procuração, também fotocópia da identidade do procurador, procuração original com poderes especiais e com firma reconhecida em cartório, ou no caso de candidato com nacionalidade estrangeira, fotocópia do passaporte e prova de que é portador de visto válido.
 - c. Fotocópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), constando o número do CPF do candidato, emitido no período de 06/05 a 04/06 de 2010, no valor estabelecido neste edital e pago exclusivamente no Banco do Brasil.
- 2.5. A DIRESP estará aberta para realização da inscrição objeto deste Edital, de segunda a sexta-feira, no horário local compreendido entre 9h e 12h e entre 14h e 16h, exceto em feriados nacionais ou regionais.
- 2.6. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Nível	Regime	Taxa de inscrição (R\$)
Assistente	1	D.E.	100,00
Adjunto	1	D.E.	150,00

- 2.7. Para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-14-2010 onde obterá as informações para emissão do boleto.
- 2.8. O pagamento da Guia de Recolhimento da União deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil ou, se o candidato for cliente BB, também nos caixas eletrônicos deste banco.
- 2.9. Não será aceita a inscrição cujo pagamento da GRU seja efetuado após o dia **04/06/2010**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.10. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.11. Não será aceita a inscrição por Fax, SEDEX ou entregue por terceiros sem a devida procuração.
- 2.12. O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.
- 2.13. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
- 2.14. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com C.P.F. do candidato.
- 2.15. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo.

- 2.16 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.17 A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.18 O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.19 O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) não será permitida a modificação da opção do cargo.
- 2.20 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

3. DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá informar sua condição e as condições especiais que necessita para realização das provas através do Formulário de Inscrição, que serão disponibilizados pela UFS à medida de suas disponibilidades.
- 3.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar entre os dias **10 e 21/05/2010**, no horário das 09h às 12h (exceto sábado e domingo) na DIRESP, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID), bem como a possível causa da deficiência.
- 3.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados neste concurso público, será destinada a 2ª vaga em diante, obedecido o critério de alternância entre candidatos da lista geral e da lista especial, conforme o limite estabelecido no §1º, artigo 37, Decreto nº 3.298/1999.
- 3.4. Caso o candidato seja aprovado neste concurso, deverá comprovar a condição de portador de necessidades especiais perante avaliação da Junta Médica da UFS.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus a isenção total de pagamento o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U em 03/10/2008, e as condições adiante citadas:
 - a. Condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio de apresentação da cópia e original da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o nº. e série, e cópia do contrato que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.
 - b. Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 KWh, mediante a apresentação de cópia e original das últimas 03 (três) contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado formulário do Anexo III deste Edital.
 - c. Apresentar renda familiar por meio de original e fotocópia de: comprovante da renda familiar dos meses de fevereiro e março de 2010 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo).
 - d. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - e. Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda.
- 4.2. O candidato interessado que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá preencher o formulário constante do Anexo III deste edital, anexar a documentação exigida e enviar por SEDEX, com data da postagem de até **20/05/2010**, ou entregar pessoalmente até o dia **20/05/2010**, para a DIRESP, no endereço Av. Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio da Reitoria, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000. O horário de atendimento da DIRESP para receber os pedidos de isenção ocorrerá entre 9h e 12h e 14h e 16h, de segunda a sexta-feira.
- 4.3. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Gerência de Recursos Humanos.
- 4.4. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.5. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 4.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Gerência de Recursos Humanos a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
- 4.7. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia **28/05/2010**, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-14-2010.
- 4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá proceder a inscrição regular, dentro do período de inscrição determinado neste Edital, para efetivação de sua inscrição. Caso o candidato não efetue sua inscrição nesse período, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.9. Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.
- 4.10. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será **indeferido** o requerimento da inscrição:
 - a. Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;
 - b. Que não foi devidamente preenchido e entregue, conforme instruções desse Edital;
 - c. Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos nesse Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.
- 5.2. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.
- 5.3. Os pedidos de inscrição indeferidos serão divulgados no site www.grh.ufs.br/edital-14-2010 no dia **09/06/2010**.
- 5.4. Contra o indeferimento do pedido de inscrição não haverá recurso.

6. DAS PROVAS

- 6.1. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado em duas fases:

- a. A primeira fase consistirá em prova escrita;
- b. A segunda fase consistirá em prova didática e prova de títulos.

- 6.2. Os pontos das provas estão disponíveis no Anexo IV.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. As provas serão aplicadas a partir de 30 dias após início das inscrições e suas datas de realização, assim como horário e local, serão divulgadas no período compreendido entre às 9h e às 18h do dia **07/06/2010**, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-14-2010. Cabe ao candidato acessar esse endereço eletrônico no período indicado para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

- 7.2. Para todas as provas o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado, munido documento de identidade com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação.
- 7.3. Não será permitida a entrada no local da prova escrita sem documento de identidade com foto.
- 7.4. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.
- 7.5. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, usar chapéu, boné ou óculos escuros.
- 7.6. A Prova Didática será realizada em sessão pública e será gravada para efeito de registro e avaliação.
- 7.7. Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto para a prova didática, cópia encadernada do currículo versão lattes atualizado, devidamente comprovado.
- 7.8. A Prova de Títulos será realizada por Comissão Examinadora do concurso que utilizará apenas os documentos submetidos pelo candidato para este fim.
- 7.9. Para a Prova de Títulos não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.
- 7.10. Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a. Não comparecer nos dias e horários definidos ao local das provas escrita ou didática;
 - b. Comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 8.1. A pontuação final dos candidatos será obtida em conformidade com a Resolução nº 23/07/UFS de 24 de setembro de 2007.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Da publicação da homologação do resultado do concurso, caberá recurso ao Conselho Universitário, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da referida publicação no Diário Oficial da União, exclusivamente por argüição de ilegalidade, mediante requerimento destinado à Gerência de Recursos Humanos.
- 9.2. Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Gerência de Recursos Humanos, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem crescente de prioridade:
 - a. Candidato mais idoso, conforme determina o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003;
 - b. Persistindo o empate, maior nota na prova didática;
 - c. Persistindo o empate, maior nota na prova escrita.

- 10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

11. DO RESULTADO DO CONCURSO

- 11.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.
- 11.3. O resultado final será divulgado em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme determina o art. 42 do Decreto nº 3.298/99.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

- 12.1. Para assumir o cargo o candidato deverá:
 - a. Ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
 - b. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - c. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - d. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
 - e. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - f. Estar em gozo dos direitos políticos;
 - g. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I;
 - h. Quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - i. Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
 - j. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
 - k. Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei dentro de limite de 60h semanais, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
 - l. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
- 12.2. Na ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

13. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 13.1. O candidato aprovado será nomeado e convocado para a posse em período a ser marcado pela Gerência de Recursos Humanos.
- 13.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.
- 13.3. O não comparecimento do candidato no decorrer de trinta dias da nomeação implicará a revogação de sua portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.
- 13.4. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.
- 13.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.
- 13.6. Os candidatos aprovados poderão apresentar, para efeito da posse, titulação que supere as exigências mínimas para ingresso no cargo desde que estejam de acordo com a área da titulação determinada no Anexo I deste Edital.
- 13.7. Os candidatos aprovados serão lotados nos Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.
- 13.8. Até 20 (vinte) dias após a data da publicação da Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido conforme requisitos constantes no anexo I.

14. DA VALIDADE DO CONCURSO

- 14.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A Gerência de Recursos Humanos, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
- 15.2. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS convocará demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente a ordem da classificação final.
- 15.3. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.
- 15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 15.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) em casos omissos ou em situações não previstas.
- 15.6. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros campi da Universidade Federal de Sergipe, assim como por outras instituições federais de ensino.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 05 de maio de 2010.

Maria Teresa Gomes Lins
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I
CARGOS, ÁREA DE TITULAÇÃO, MATÉRIAS DE ENSINO, DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação *	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Música	Assistente	D.E.	Graduação em Música com Mestrado em Educação Musical	Música	Fundamentos da Educação Musical; Metodologia do Ensino Musical; Estruturação Musical.	01
Engenharia Elétrica	Adjunto	D.E.	Graduação em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	Eletrotécnica	Instalações Elétricas; Técnicas de Medição, Energias Alternativas, Proteção de Sistemas Elétricos, Máquinas Elétricas.	01
Engenharia Mecânica	Adjunto	D.E.	Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica ou áreas afins	Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos	-	01
Ciência e Engenharia de Materiais	Adjunto	D.E.	Graduação em Engenharias, Física, Química ou áreas afins e Doutorado em Engenharia de Materiais	Ciência e Engenharia de materiais	-	01
Matemática	Assistente	D.E.	Mestrado em Matemática	Matemática pura	Estruturas Algébricas I, Fundamentos de Matemática, Álgebra Linear I, Álgebra Linear II, Introdução à Teoria dos Números; Introdução às Curvas Algébricas, Álgebras de Tensores, Análise na Reta, Estruturas Algébricas II, Introdução à Teoria da Medida, Introdução à Teoria das Distribuições, Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias, Curvas e superfícies Parametrizadas, Geometria Euclidiana Plana, Introdução à Topologia, Tópicos de Álgebra, Tópicos de Geometria e Topologia, Tópicos de Análise.	02
Fisiologia	Adjunto	D.E.	Graduação em Farmácia com Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins	Análises clínicas	Bioquímica Clínica, Métodos e Técnicas de Análises Hematológicas.	01
Relações internacionais	Assistente	D.E.	Mestre em Relações Internacionais ou História, ou Direito, ou Economia, ou Ciência Política, ou Sociologia	Relações internacionais	Comércio Internacional, História da Política Exterior do Brasil II, História Econômica Brasileira, Metodologia da Pesquisa em Relações Internacionais, Política Internacional, Relações Internacionais Contemporâneas, Relações Internacionais da América Latina, Segurança e Relações Internacionais, Técnicas de Negociação Internacional, Teoria das Relações Internacionais II, Teoria Política Clássica.	01
Geografia	Adjunto	D.E.	Licenciado em Geografia e Doutor em Geografia	Ensino de geografia	Metodologia do Ensino de Geografia; Laboratório de Ensino em Geografia; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, II, III e IV; Cartografia Escolar; Fundamentos de Educação Ambiental; Trabalho de Campo Integrado.	02
Geografia	Adjunto	D.E.	Licenciado em Geografia e Doutor em Geografia	Geografia física	Climatologia Sistemática; Climatologia Aplicada; Geomorfologia Estrutural; Geomorfologia Costeira; Geomorfologia Fluvial e Hidrográfica; Geologia Geral; Tópicos Especiais em Geologia; Biogeografia; Análise e Gestão de Bacias Hidrográficas; Erosão e Conservação dos Solos.	01
Engenharia Química	Adjunto	D.E.	Graduação em Engenharia, ou Geologia, ou Geofísica, ou Química Industrial e Doutorado em Ciência e Engenharia de Petróleo ou Engenharia de Petróleo	Exploração e produção de petróleo	Processamento de Petróleo e Gás Natural; Engenharia do Gás Natural, Engenharia de Poços; Engenharia de Reservatórios; Métodos de Elevação de Petróleo; Sistemas Submarinos; Fluidos de Perfuração e Completação; Modelagem e Simulação de Reservatórios; Métodos de Recuperação de Petróleo; Logística de Armazenamento e Transporte de Petróleo e Gás Natural; Inovação e Criação de Empresas de Base Tecnológica; Tubulações Industriais; Metrologia Aplicada à Indústria do Petróleo e Gás.	01
História	Adjunto	D.E.	Graduação em História e Doutorado em História	História Econômica	História Econômica Geral I e II; História Econômica Geral e do Brasil; Formação Econômica do Brasil e História Econômica.	01
Biologia	Adjunto	D.E.	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins, com tese em Mastozoologia, Ornitologia ou Zooplâncton	Biologia, Bioética, Etnobiologia e Ciência e Pesquisa	Biologia Geral; Bioética; Tópicos Especiais de Bioética I, II e III; Etnobiologia; Bioantropologia; Iniciação à Pesquisa em Etnobiologia I e II, Tópicos Especiais em Etnobiologia I, II e III; Sexualidade Humana; História e Filosofia das Ciências Biológicas; Métodos da Pesquisa Biológica; Tópicos Especiais de Ciências e Pesquisa I, II e III.	01
Estatística e Ciências Atuariais	Assistente	D.E.	Graduação em Atuária, ou Estatística, ou Matemática, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Administração ou Demografia e Mestrado em Atuária, ou Estatística, ou Matemática, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Administração ou Demografia	Atuária e Demografia	Tábuas de sobrevivência nas Ciências Atuariais I, Técnicas Atuariais I e II, Políticas atuariais em seguros e pensões; Estudo de demografia, Projeções estatísticas de populações, Dinâmica demográfica e políticas sociais.	01
Artes e Design	Assistente	D.E.	Graduação em Design, ou artes visuais, ou áreas afins e Mestrado em Design, ou artes visuais ou áreas afins.	Design e Tecnologia	-	01

*Conforme o item 13.6 deste Edital, os candidatos aprovados poderão apresentar, para efeito da posse, titulação que supere as exigências mínimas para ingresso no cargo desde que estejam de acordo com a área da titulação determinada no Anexo I deste Edital.

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Gerência de Recursos Humanos

FICHA DE INSCRIÇÃO**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do candidato:			
CPF:		Inscrição por procuração?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
RG:		E-mail:	
Telefone fixo (c/DDD):		Celular (c/DDD):	
Endereço residencial:			
Complemento endereço:			
Titulação:	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Área da maior titulação:			

DADOS DA VAGA

Número do Edital:		Cargo pretendido:	<input type="checkbox"/> Prof. Auxiliar <input type="checkbox"/> Prof. Assistente <input type="checkbox"/> Prof. Adjunto
Departamento/Núcleo:		Campus:	
Matéria pretendida:			

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

O candidato é Portador de Necessidades Especiais (PNE)?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Se PNE, precisará de condição especial para a prova?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Qual condição especial de prova (apenas para PNE)?			

Em, _____/_____/2010.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR

Recibo de Inscrição para Concurso Público da Universidade Federal de Sergipe (Campos destinados à UFS)

Candidato:			
Edital pretendido:		Cargo pretendido:	<input type="checkbox"/> Prof. Auxiliar <input type="checkbox"/> Prof. Assistente <input type="checkbox"/> Prof. Adjunto
Departamento/Núcleo:		Campus:	
Matéria pretendida:			
Responsável pelo recebimento:		Data:	_____/_____/2010.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Nome:	
R.G.	CPF:
Endereço completo:	

Composição Familiar

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato:

NOME	RG	PARENTESCO	SALÁRIO/RENDA MENSAL

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do concurso público para provimento de vagas, e sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no Edital nº 14/2010.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2010

Assinatura do Candidato

.....

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

_____/_____/_____
DATA

REPRESENTANTE DA
DIRES

ANEXO IV
PONTOS DAS PROVAS POR ÁREA

Pontos – Matéria de Ensino Música – Núcleo de Música – Campus de São Cristóvão

- A Educação musical no Brasil.
- Avaliação em Música: conceitos, critérios e práticas.
- Como os compositores do século XX influenciaram as propostas de Educação Musical de seus contemporâneos?
- Compare o uso da análise tradicional (originada do baixo cifrado) com a análise funcional (Riemann-Reger) enfatizando suas vantagens e desvantagens para a análise de músicas de diversos gêneros, estilos e períodos.
- Discorra sobre alguns momentos da música européia na qual teorias antecederam a prática.
- Discorra sobre as transformações musicais causadas pela “invenção” da ópera, confrontando a estética polifônica renascentista com a estética homofônica do classicismo.
- Educação Musical e legislação brasileira.
- Política de inclusão e realidade: Oportunidades e desafios na educação musical para pessoas com necessidades especiais.
- Possibilidades pedagógicas para o ensino do contraponto, enfatizando possíveis estratégias para motivar seu aprendizado através da contextualização histórica e seu uso contemporâneo.
- Teorias e métodos de ensino e aprendizagem musical: fundamentos e tendências.

Pontos – Matéria de Ensino Eletrotécnica – Departamento de Engenharia Elétrica – Campus de São Cristóvão

- Modelos de redes de potência em regime permanente. Sistema pu em circuitos trifásicos.
- Estudos de fluxo de potência.
- Equipamentos elétricos de média e alta tensão. Técnicas de ensaios elétricos aplicados a equipamentos elétricos.
- Estudos de curto-circuito. Componentes simétricas. Curto-circuito simétrico e assimétrico.
- Máquinas elétricas de CC e CA monofásicas e trifásicas. Transformadores monofásicos e trifásicos.
- Proteção de linhas de transmissão, transformadores, máquinas rotativas e barramentos.
- Transmissão de energia elétrica. Cálculo de parâmetros e modelos de linhas de transmissão.
- Geração de energia elétrica e desenvolvimento sustentável. Centrais hidrelétricas e termelétricas. Sistemas solares, eólicos e híbridos. Energia dos oceanos. Células a combustível.
- Medições elétricas em baixa e alta tensão: parâmetros, instrumentação e normas.
- Projeto de instalações elétricas prediais. Dimensionamento de quadros de proteção. Projeto de instalações elétricas industriais.

Pontos – Matéria de Ensino Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos – Núcleo de Engenharia Mecânica – Campus de São Cristóvão

- Análise Cinematográfica de Mecanismos.
- Síntese de Mecanismos de Movimentos Articulados.
- Análise de Forças Dinâmicas em Mecanismos.
- Camos.
- Dinâmica das Máquinas.
- Balanceamento de Máquinas.
- Volantes de Inércia.
- Transmissão por Engrenagens.
- Vibrações Mecânicas e Amortecimento.
- Acústica e Sistemas de Isolamento.

Pontos – Matéria de Ensino Ciência e Engenharia de Materiais – Núcleo de Ciência e Engenharia dos Materiais – Campus de São Cristóvão

- Estrutura dos materiais: Ligações químicas em sólidos. Número de coordenação. Redes, células unitárias. Pontos, direções e planos cristalográficos. Fração de empacotamento. Densidade linear e planar. Estruturas cristalinas com empacotamento fechado. Simetria em cristais. Propriedades físicas e simetria. Determinação de estruturas por difração de raios-X. Imperfeições em sólidos. Sólidos não cristalinos.
- Soluções sólidas, equilíbrio e transformação de fase: Princípios e aplicações da solidificação; difusão, nucleação e crescimento; solubilidade e soluções sólidas; Fases e diagramas de fases; transformação de fases. Propriedades térmicas dos materiais. tratamentos térmicos.
- Propriedades mecânicas dos materiais: Tensão e Deformação, Elasticidade e Plasticidade de Materiais; Tipos de fratura e Mecanismo de fratura, Fadiga. Ensaio mecânicos. Ensaio não destrutivos (Raios X, Raios gama, Ultra-som, Partículas Magnéticas e Líquidos Penetrantes).
- Propriedades e microestrutura dos materiais: Propriedades (ópticas, mecânicas, elétricas, magnéticas) e sua relação com a microestrutura. Defeitos em sólidos. Falhas em materiais. Técnicas de análise microestrutural dos materiais.
- Degradação de materiais: Princípios da corrosão e da oxidação. Corrosão em metais e cerâmicas. Degradação de polímeros. Formas de corrosão. Testes de corrosão. Métodos de proteção contra corrosão. projetos para controle e prevenção de corrosão.
- Propriedades eletrônicas e magnéticas dos sólidos: Interação da luz com a matéria; absorção e emissão da radiação pela matéria. Modelo de bandas de energia: condutores, isolantes e semicondutores. Semicondutores intrínsecos e extrínsecos. Propriedades magnéticas: diamagnetismo, paramagnetismo e ferromagnetismo, fotocondutividade.
- Tribologia: Fricção e desgaste na engenharia de materiais, lubrificantes e lubrificação, mecanismos de desgaste; desgaste e projeto de materiais, engenharia de superfície e tribologia, materiais para componentes resistentes ao desgaste. Produção e caracterização de filmes finos. Processos de revestimentos. Tratamentos termoquímicos. Ensaio e caracterização de superfícies.
- Materiais cerâmicos e seus compósitos: estrutura e propriedades dos materiais cerâmicos e compósitos com matriz cerâmica. Microestrutura e propriedades. Técnicas de processamento. Parâmetros de processamento e relação com microestrutura. Correlação entre projeto, processamento, desempenho e produto. Corrosão em cerâmicas. Ensaio e caracterização de materiais cerâmicos.
- Metais e seus compósitos: Estrutura e propriedades dos metais e compósitos com matriz metálica. Técnicas de processamento. Microestrutura e propriedades. Parâmetros de processamento e relação com microestrutura e propriedades. Correlação entre projeto, processamento, desempenho e produto. Corrosão. Ensaio e caracterização de materiais metais.
- Polímeros e seus compósitos: Estrutura e propriedades dos polímeros e compósitos com matriz polimérica. Microestrutura e propriedades. Parâmetros de processamento e relação com microestrutura e propriedades. Correlação entre projeto, processamento, desempenho e produto. Técnicas de processamento. Degradação de polímeros. Ensaio e caracterização de materiais poliméricos.

Pontos – Matéria de Ensino Matemática Pura – Departamento de Matemática – Campus de São Cristóvão

- Compacidade e conexidade de espaços topológicos.
- A geometria da aplicação normal de Gauss.
- O teorema de Gauss-Bonnet e aplicações.
- Superfícies completas, os Teoremas de Hopf e Rinow e de Hadamard.
- Sequências de funções reais e o Teorema de Arzela-Ascoli.

- Os Teoremas da função inversa e da função implícita em \mathbb{R}^n .
- O Teorema de Poincaré-Bendixson.
- O Teorema da Base de Hilbert.
- Os Teoremas de Sylow.
- Extensões Algébricas.

Pontos – Matéria de Ensino Análises Clínicas – Departamento de Fisiologia – Campus de São Cristóvão

- Bioquímica clínica da função renal.
- Hiper e hipoglicemias: Diagnóstico laboratorial e tipos de diabetes.
- Diagnóstico laboratorial dos lipídios e dislipoproteinemias.
- Avaliação da função e da lesão hepática.
- Coleta e avaliação pré-clínica, analítica e pós-analítica de amostras sanguíneas.
- Hematopoese.
- Hemograma: realização e interpretação laboratorial.
- Anemia ferropriva: fisiopatologia da carência de ferro. Etiologia da carência de ferro. Quadro clínico e laboratorial.
- Doenças leucocitárias não neoplásicas.
- Leucemias agudas.

Pontos – Matéria de Ensino Relações Internacionais – Núcleo de Relações Internacionais – Campus de São Cristóvão

- Sistema Internacional e suas transformações.
- Dimensões global e regional da política externa brasileira.
- A expansão do Sistema Europeu nos séculos XIX e XX.
- Proteção Internacional dos Direitos Humanos, proteção do meio ambiente e as Relações Internacionais.
- Relações Internacionais como objeto de investigação.
- Globalização e Processos de Integração.
- Relações Internacionais da América Latina: interações políticas, econômicas, sociais e culturais dos países da região.
- Cenários, processos, estilos, temas e as condições de negociação.
- Os ilícitos internacionais, o terrorismo e as relações internacionais.
- Relações Internacionais Contemporâneas.

Pontos – Matéria de Ensino Ensino de Geografia – Departamento de Geografia – Campus de São Cristóvão

- Análise e propostas de utilização da linguagem gráfica no ensino de Geografia.
- Ensino e aprendizagem em Geografia no Brasil, inclusão, tecnologias de informação e comunicação.
- Os parâmetros curriculares nacionais e a organização do ensino de geografia na educação básica.
- O trabalho de campo no ensino de Geografia.
- Educação ambiental e o ensino de Geografia.
- Das categorias geográficas aos conceitos fundamentais no ensino de geografia.
- Geografia, espaço público e cidadania.
- Qualidade e diversidade do material didático e para-didático no ensino de geografia.
- Pesquisa como princípio formativo na prática docente de geografia.
- Objetivos, métodos de ensino e sua articulação na prática pedagógica em geografia.
- Alfabetização cartográfica e sua aplicação no ambiente escolar.
- Abordagens escalares e produção de conhecimento geográfico no ensino básico: da totalidade ao lugar como enfoque teórico-prático de ensino-aprendizagem.

Pontos – Matéria de Ensino Geografia Física – Departamento de Geografia – Campus de São Cristóvão

- Formas de relevos originadas em ambientes fluviais.
- A bacia hidrográfica como unidade geográfica de planejamento e gestão ambiental.
- Evolução e tipos de estruturas e relevos derivados.
- Ambientes cársticos.
- As mudanças de nível relativo do mar durante o quaternário tardio no Brasil.
- Mudanças climáticas globais.
- Tecnógeno: registros da ação geológica do homem.
- Ambientes de sedimentação costeira e processos morfodinâmicos atuantes na linha de costa.
- Controle e prevenção dos processos erosivos.
- Domínios morfoclimáticos e os complexos fitogeográficos brasileiros.
- Biogeografia: natureza, propósitos e tendências.
- As mudanças paleoclimáticas do Quaternário e os seus registros.

Pontos – Matéria de Ensino Exploração e Produção de Petróleo – Departamento de Engenharia Química – Campus de São Cristóvão

- Processamento primário de petróleo.
- Processamento de gás natural.
- Projeto de poço: Perfuração, cimentação e revestimentos, coluna de produção.
- Completação de poços.
- Balanços materiais em reservatórios de óleo e gás.
- Análise da Fluidodinâmica do escoamento de óleo e/ou gás em meios porosos constituídos por rochas reservatórios.
- Métodos de elevação de petróleo.
- Perda de carga em escoamentos de fluidos de perfuração e completação.
- Métodos de recuperação de petróleo.
- Projeto e arranjos de tubulações para as indústrias de petróleo e gás natural.

Pontos – Matéria de Ensino História Econômica – Departamento de História – Campus de São Cristóvão

- Formações Econômicas Pré-capitalistas.
- O Sistema Feudal.
- A Acumulação Primitiva de Capital.
- O Capitalismo Monopolista e Financeiro.
- Economia – Mundo e Globalização.
- Fontes para a História Econômica Geral e do Brasil.
- Historiografia Econômica do Brasil Colonial.

- Historiografia Econômica do Brasil Império.
- Historiografia Econômica do Brasil República.
- Métodos e Técnicas de Pesquisa em História Econômica.

Pontos – Matéria de Ensino Biologia, Bioética, Etnobiologia e Ciência e Pesquisa – Departamento de Biologia – Campus de São Cristóvão

- Bases genéticas para hereditariedade.
- Reino Metazoa: características gerais e biologia do desenvolvimento.
- Seleção Natural.
- Membrana Plasmática: ultraestrutura e fisiologia.
- Importância da Matriz Extracelular.
- Biologia Evolutiva.
- Neurulação e Somitogênese.
- Mutação.
- Relações Ecológicas.
- Teorias Evolutivas.

Pontos – Matéria de Ensino Atuária e Demografia – Departamento de Estatística e Ciências Atuariais – Campus de São Cristóvão

- Tábua de mortalidade de uma e várias vidas. Tábuas de múltiplos decrementos.
- Teoria das anuidades por sobrevivência.
- Teorias das reservas matemáticas.
- Teoria dos grupos de pessoas.
- Principais métodos de financiamentos.
- Gestão financeira do risco atuarial.
- População estável.
- Métodos de projeção populacional.
- Estimativas indiretas de mortalidade.
- Teoria da transição demográfica.

Pontos – Matéria de Ensino Design e Tecnologia – Núcleo de Artes e Design – Campus de São Cristóvão

- Desenho Geométrico.
- Diagramação.
- Programação Visual.
- Produção gráfica.
- Design e Tecnologia Social.
- Design Digital e Webdesign.
- Metodologia projetual em Design Gráfico.
- Ergonomia.
- Identidade Visual.
- Análise Gráfica.